

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE SÃO LUCAS LTDA-ME E O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORECON/GO – 18ª REGIÃO-GO.**

Centro de Especialidades da Saúde São Lucas Ltda-ME , com sede na cidade de Anápolis, estado de Goiás, sito à Avenida Contorno América Qd.01 nº624 – Jardim América – Edifício Santa Maria, inscrita sob o CNPJ nº24.584.064/0001-45, doravante denominada Parceira Outorgante e o Conselho Regional de Economia do Estado de Goiás – Corecon/GO – 18ª Região-GO, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 86, 617, Setor Sul, inscrito sob o CNPJ nº 02.308.112/0001-30, doravante denominada Parceira Outorgada e ambas conjuntamente denominadas Partes, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria entre as partes com vistas a proporcionar aos funcionários e filiados do Conselho Regional de Economia do Estado de Goiás – Corecon/GO- 18ª Região-GO, descontos nos serviços prestados do Centro de Especialidades da Saúde São Lucas Ltda-ME. A presente parceria estende-se ao Corecon Acadêmico e aos parentes de primeiro grau mediante comprovação documental.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Caberá ao CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO – CORECON/GO a divulgação da parceria para os funcionários e filiados do Conselho, bem como ao CORECON Acadêmico.

II – Caberá ao Centro de Especialidades da Saúde São Lucas Ltda-ME, realizar os cadastros dos funcionários e filiados do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO – CORECON/GO, incluindo o CORECON Acadêmico, que demandarem os serviços prestados pela unidade. Ressalta-se que os cadastros ficarão sob a responsabilidade do Centro de Especialidades da Saúde São Lucas Ltda-ME e vinculados às atividades previstas neste Termo de Parceria, mediante comprovação documental.

III. – Caberá ao Centro de Especialidades da Saúde São Lucas Ltda-ME o oferecimento de descontos nos serviços:

- 1)Fisioterapia Clínica : a) desconto de 30% por sessão, no local(R\$35,00);  
b) desconto de 30% por sessão, em domicílio(R\$55,00);
- 2)Acupuntura Estética: desconto de 30% por sessão no local (R\$70,00);
- 3)Tratamento para Coluna: desconto de 30% por sessão, no local(R\$70,00)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

Sem custo para a empresa parceira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro de Goiânia como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Goiânia, 20 de abril de 2020.

Glênio Pavão de Oliveira

Centro de Especialidades da  
Saúde São Lucas Ltda-ME

Glênio

CORECON/GO

Testemunhas:

Artenárcio de Oliveira

Testemunha 1

CPF: 060262301-49

miobeto

Testemunha 2:

CPF: